

**ESTADO DE GOIÁS**  
**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**O Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da PROVA DISCURSIVA, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos 5255168.64.2022.8.09.0051, 5626800-77.2022.8.09.0051 e 5169562-61.2021.8.09.0000, conforme segue:

**Art. 1º** Resultado preliminar da prova discursiva para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, adequação ao tema (AT), argumentação (AR), coerência argumentativa (CA), elaboração crítica (EC), nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), número de erros (NE), número total de linhas (TL), nota preliminar na prova discursiva (NPD) e situação preliminar na prova discursiva:

- Regional ENTORNO DE BRASÍLIA - LUZIANIA / FEMININO

0152101839 LIENE MARCIA DE OLIVEIRA MOTA SUB JUDICE, 1, 1, 1, 1, 12, 4, 20, 11,6, Reprovado;

- Regional NORDESTE - FORMOSA / MASCULINO

0152112926 MARCELO SILVA MENDES SUB JUDICE, 1, 1, 1, 1, 12, 9, 24, 11,25, Reprovado;

0152108530 MARCOS VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS SUB JUDICE, 1, 1, 1, 1, 12, 11,26, Reprovado;

0152104577 PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO SUB JUDICE, 1, 1, 2, 2, 18, 17,16, Aprovado;

- Regional METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA

0152106950 TIAGO FERNANDO CAFÉ DE MOURA SUB JUDICE, 1, 2, 2, 2, 21, 20,26, Aprovado.

**Art. 2º** Conforme item 16.16 do Edital 001/2014, será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 12,00 (doze) pontos. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público

**Art. 3º** Se um candidato desejar ter acesso ao espelho da correção da sua prova discursiva, ele deve enviar uma solicitação para o endereço de e-mail [contatos.administracao@goias.gov.br](mailto:contatos.administracao@goias.gov.br). Além disso, é necessário anexar à solicitação uma cópia ou foto do documento de identificação do candidato. Essa solicitação deve ser enviada até as 15 horas do dia 12/07/2023.

**Art. 4º** Os recursos referentes aos resultados das Provas Discursivas deverão ser interpostos no período **0h00min do dia 10/07/2023 até 23h59min do dia**

**12/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio do e-mail [contatos.administracao@goias.gov.br](mailto:contatos.administracao@goias.gov.br). Não será aceito recurso via postal ou fora do prazo. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste e em outros editais serão indeferidos.

Goiânia/GO, 07 de julho de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

**Secretário de Estado de Administração – SEAD**